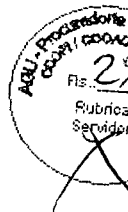




ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI

Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050  
Tel.: (21) 2139-3731/2139-3208 - Fax.: (21) 2139-3206



NOTA Nº 0091-COOPI-PF-INPI-ANC-2.8/2011

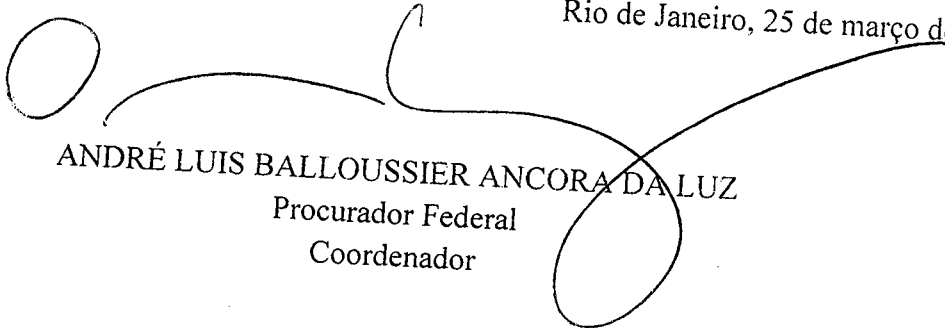
PROCESSO Nº 52400.003100/08

INTERESSADO: DICIG

ASSUNTO: Minuta de Resolução - Serviços de assistência técnica dispensados de averbação

1. Cuida-se de minuta de Resolução, apresentada pela DICIG, dispondo sobre os serviços de assistência técnica dispensados de averbação por aquela Diretoria, *ex vi* art. 211 da Lei de Propriedade Industrial-LPI, Lei nº 9.279/96, e contendo o elenco dos referidos serviços, havendo no ato previsão de atualização da listagem sempre que necessário.
2. A Resolução em foco já fora objeto de apreciação em sede deste órgão jurídico, quando teve lugar o EXAME DE RESOLUÇÃO/INPI/PROC/CJCONS/Nº 034/2008, acostado às fls. 19/22, *retro*, de onde saíram as sugestões delineadas naquele opinamento.
3. Do exame dos autos se vê que que sobreditas sugestões foram, todas elas, acatadas pela DICIG, conforme a minuta trazida às fls. 26/27, donde o nenhum óbice, assim, à aprovação do texto da Resolução, *sub censura* do Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011

  
ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ  
Procurador Federal  
Coordenador



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050  
Tel.: (21) 2139-3731/2139-3208 - Fax.: (21) 2139-3206

**Despacho Nº 0110-COOPI-PF-INPI-MSM-3.2.3/2011**

**REFERÊNCIA:** Processo Nº. 52400.003100/08

1. Estou de acordo com a Nota nº 0091-COOPI-PF-INPI-ANC-2.8/2011, elaborada pelo Procurador Federal, Dr. André Luis Balloussier Ancora da Luz, Coordenador desta Procuradoria.
2. À Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011.

Mauro Sodré Maia  
Procurador-Chefe